



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 344/67, de 28 de abril de 1967.

Autoriza a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Manhumirim decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar.

3-1.4-0-61	Encargos diversos – viagens de inspeção escolar.	NCr\$ 294,50
------------	--	--------------

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 28 de abril de 1967.

Claudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Luiz José da Silva

Secretário